



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

CONTRATO: Tomada de Preços nº 2016/001393 - 3º Termo Aditivo de Prorrogação

PROTOCOLO: 2016/001393

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 3ª REGIÃO

CONTRATADA: COMUNICAÇÃO SIMPLES LTDA

OBJETO: Assessoria de Comunicação

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de março de 2019 até 08 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, II, Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 5.620,00 mensal (supressão de 20%)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 65, inciso II, alínea "d", §1º da Lei nº 8666/93.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2016/001393

Aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª REGIÃO**, ora denominado contratante, neste ato representado por sua Presidente, CLARICE LUZ, e, de outro lado, **COMUNICAÇÃO SIMPLES LTDA**, doravante denominado contratado, neste ato representado por seu representante legal, CARLOS HENRIQUE CARRION WAINER, CPF 634708880-00, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, **ADITAM** o já referido Contrato que fora firmado em 09 de Novembro de 2016, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para dele fazer constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado de 08 de março de 2019 até 08 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, II, Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

2.1 O valor pago, mensalmente, pela prestação dos serviços de Assessoria de Comunicação foi reduzido para R\$ 5.620,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais), correspondente a supressão de 20% do valor inicial, com base no Artigo 65, inciso II, alínea "d", §1º da Lei nº 8666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº2016/001393, no que não conflitem com o presente.

Assinaturas manuscritas em azul



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

Por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias impressas de teor idêntico, com o aval da Assessoria Jurídica do CRBio-03.

Porto Alegre, 08 de março de 2019.

Carlos Henrique Carrion Wainer

COMUNICAÇÃO SIMPLES LTDA
Carlos Henrique Carrion Wainer
Sócio

Clarice Luz

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO
Biól. Dra. Clarice Luz
Presidente do CRBio-03
CRBio 00478-03

TESTEMUNHAS:

cel
NOME: *Margareta Baumgarten*
CPF: *292940370/53*

RJ
NOME: *Rafaela Trajano*
CPF: *03309716031*